



PROJETO DE LEI N° 4.438, DE 2023

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Apresentação: 13/09/2023 18:53:36.673 - PLEN
EMP 25 => PL 4438/2023
EMP n.25

O art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, dado pelo art. 2º do Projeto de Lei n. 4.438, de 2023 (REFORMA ELEITORAL), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários e em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o art. 108 serão distribuídos de acordo com as seguintes regras:

I - dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido mais 1 (um), cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher, desde que o partido tenha obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) do quociente eleitoral e o candidato tenha votação nominal mínima de 10% (dez por cento) do quociente eleitoral;

II - repetir-se-á a operação para cada um dos lugares a preencher;

III - quando não houver mais partidos com candidatos que atendam às exigências do inciso I deste caput, as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentarem as maiores médias.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida por seus candidatos.” (NR)



* C D 2 3 4 4 4 2 3 1 5 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A emenda traz modificações à redação do art. 109 do Código Eleitoral proposta pelo projeto.

Mantém-se o caput do artigo na forma hoje prevista na Lei e, além disso, propõe a eliminação de trecho que trata de condição de que o partido tenha candidato que atenda à exigência de votação nominal mínima (inciso I) para preencher aquelas vagas não preenchidas com a aplicação dos quocientes partidários.

Dessa forma, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da emenda.

Sala de Sessões, em de de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 13/09/2023 18:53:36.673 - PLEN

EMP 25 => PL 4438/2023

EMP n.25



* C D 2 3 4 4 4 2 3 1 5 2 0 0 *



Fl. 2 de 2